

MARMELEIRO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL 2019

Minuta de Lei Perímetros Urbanos

Produto 4
4^a Fase - Plano de Ação e Investimentos e
Institucionalização do PDM

Versão final

Fev/2022



Prefeitura do
Município de
MARMELEIRO - PR

EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA

COORDENAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL

Arquiteta e Urbanista Esp. Sandra Mayumi Nakamura

CAU A28547-1

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Arquiteta e Urbanista Letícia Schmitt Cardon de Oliveira

CAU A46913-0

EQUIPE TÉCNICA

Administradora Juliana Mitsue Sato

CRA/PR 14856

Advogada Márcia Valéria Santos Barbosa

OAB-PR 61291

Assistente Social Rafaela Thais Rosa

Economista Jackson Teixeira Bittencourt

CORECON-PR 5.954

Engenheira Ambiental Lídia Sayoko Tanaka

CREA-PR 87.131/D

Engenheiro Civil/Sanitarista Nilo Aihara

CREA-PR 8.040/D

Arquiteto e Urbanista Alessandro Lunelli de Paula

CAU A259358-0

Arquiteta e Urbanista Ana Gabriela Texeira

CAU A182428-7

Arquiteta e Urbanista Raquel Guidolin de Paula

CAU 238281-4

Arquiteto e Urbanista Walter Gustavo Linzmeyer

CAU A33852-4

Zootecnista Milton Kentaro Nakamura

CRMV-PR 0568/Z

NÍVEL DE APOIO TÉCNICO

Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo – Gabriela Ribeiro

Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo – Giulia Mazeto

Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo – João Victor H.

Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo – Sarah Dias Ruas



EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

(Portaria nº 6.026, de 10 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 6.608, de 14 de outubro de 2021)

COORDENAÇÃO

Servidor	Cargo	Órgão
Carlos Eduardo Barszcs	Engenheiro Civil	Departamento de Administração e Planejamento

EQUIPE TÉCNICA

Servidor	Cargo	Órgão
Michel Martinazzo	Engenheiro Civil	Departamento de Administração e Planejamento
Adriano Douglas Girardello	Engenheiro Civil	Departamento de Administração e Planejamento
Nelson Leal Ramos Filho	Fiscal de Obras	Departamento de Administração e Planejamento
Ana Paula Rhoden	Assistente Administrativo	Divisão de Cadastro e Tributação
Waldir Luiz Linzmeyer Junior	Contador	Departamento de Finanças
Taísa Zoehler Padilha	Especialista em Vigilância Sanitária	Divisão de Vigilância em Saúde – Departamento de Saúde
Anne Caroline D'Zorzi Ávila	Assistente Social	Departamento de Assistência Social
Sirlei Fachin Bernardi	Professor	Departamento de Educação e Cultura
Cesar Luis Acco	Professor de Educação Física	Departamento de Esportes
Marilete Chiarelotto	Assistente Administrativo	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Laurêns Francisco Cieslik	Engenheiro Agrônomo	Departamento de Agricultura e Abastecimento
Douglas Fabiano Bressiani	Técnico Agrícola	Departamento de Agricultura e Abastecimento
Éderson Roberto Dalla Costa	Procurador Jurídico	Procuradoria-Geral
Fernanda Trindade	Procurador Jurídico	Procuradoria-Geral



Servidor	Cargo	Órgão
Diogo Henrique Kerber Dechristian	Técnico em Informática	Departamento Marmeleirense de Trânsito
Sidnei Ghizzi	Assistente Administrativo	Departamento Marmeleirense de Trânsito

MINUTA DE LEI



APRESENTAÇÃO

O presente documento integra o **Produto 04 – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM**, parte do processo de **Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)** do município de Marmeleiro, estado do Paraná e constitui um objeto do **Contrato nº 154/2019** firmado entre a empresa Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda. e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, em atendimento ao Termo de Referência anexo ao **Edital de Concorrência nº 003/2019 – PMM**.

Trata-se de um documento revisado contendo a **Minuta de Lei Complementar do “Perímetro Urbano”** que deve ser apreciado pelas equipes municipais: Equipe Técnica Municipal (ETM), Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), Grupo de Acompanhamento (GA) e população em geral.

MINUTA DE



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	7
CAPÍTULO II - DOS PERÍMETROS URBANOS	7
CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8
ANEXO 1 - MAPA DA SEDE MUNICIPAL	9
ANEXO 2 - MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO	10
ANEXO 3 - MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE ALTO SÃO MATEUS	14
ANEXO 4 - MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE ALTO SÃO MATEUS	15



LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE ____.

Dispõe sobre a delimitação dos perímetros urbanos do município de Marmeiro, revoga as leis municipais relativas aos perímetros urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal de Marmeiro Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a delimitação dos perímetros urbanos do município de Marmeiro, revoga as leis municipais relativas aos perímetros urbanos e dá outras providências.

Art. 2.º São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:

- I - Anexo 1: Mapa do Perímetro Urbano da Sede;
- II - Anexo 2: Memorial descritivo dos marcos que definem o Perímetro Urbano da Sede do Município;
- III - Anexo 3: Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Alto São Mateus;
- IV - Anexo 4: Memorial descritivo dos marcos que definem o Perímetro Urbano do Distrito de Alto São Mateus.

§ 1.º Considera-se zona rural, as áreas não compreendidas nos polígonos dos perímetros urbanos definidos nesta lei.

§ 2.º As coordenadas descritas nos incisos deste artigo estão em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob o Datum SIRGAS 2000.

§ 3.º O marco inicial da descrição dos perímetros tem como referência a Estação Geodésica 91655, da Rede Geodésica de Alta Precisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sob código 4108403, situado no Município de Francisco Beltrão.

CAPÍTULO II - DOS PERÍMETROS URBANOS

Art. 3.º São consideradas áreas urbanas do Município de Marmeiro os espaços territoriais definidos pelos perímetros urbanos da Sede do Município e do Distrito de Alto São Mateus, definidos nesta lei, conforme memoriais descritivos contidos no Anexo 2 e Anexo 4, respectivamente, partes integrantes



desta lei.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4.º Os Mapas dos Perímetros Urbanos, Sede do Município e Distrito de Alto São Mateus, bem como seus memoriais descritivos, não poderão ser interpretados separadamente ao conteúdo previsto nesta lei.

Art. 5.º A Prefeitura Municipal, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da vigência desta lei, deverá implantar os marcos representados e descritos nos anexos a esta lei.

Parágrafo único. Os marcos a serem implantados **in loco** deverão ser de concreto com a demarcação correspondente à descrita na presente lei, de modo que propicie fácil identificação.

Art. 6.º Ocorrendo qualquer divergência entre os limites dos perímetros urbanos descritos e os limites existentes no mapa, deverão prevalecer os perímetros contidos nos memoriais descritivos anexos a esta Lei.

Art. 7.º Futuras alterações nos perímetros urbanos descritos pela presente lei só serão possíveis se observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.257/2001, em especial no que diz respeito aos requisitos para ampliação do perímetro urbano previstos no seu art. 42-B, ou, ainda, em normativa legal que venha substituir a Lei Federal nº 10.257/2001.

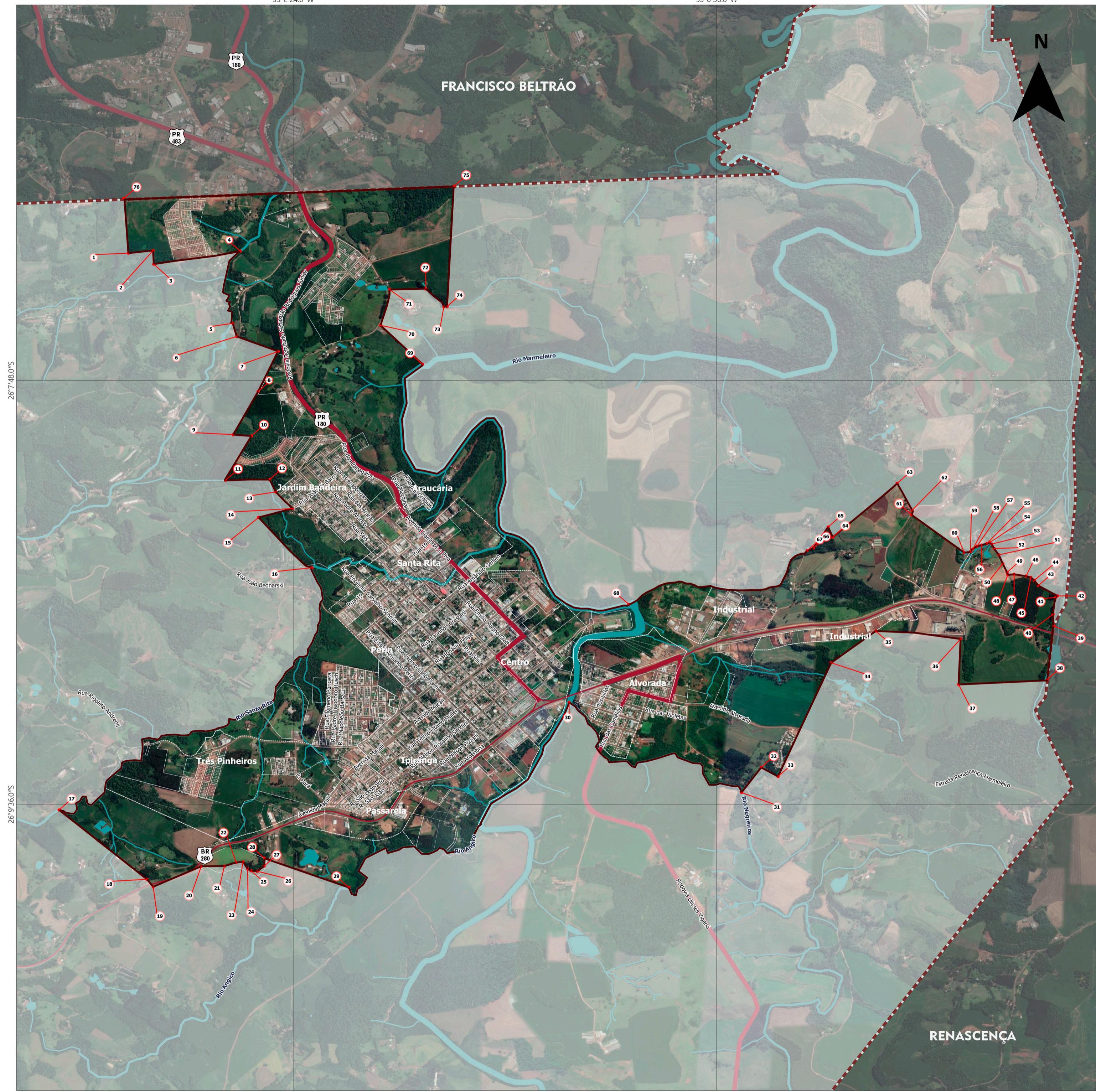
Art. 8.º Revoga-se a Lei Municipal nº 826, de 5 de setembro de 1996, a Lei Municipal nº 887, de 15 de setembro de 1997, a Lei Municipal nº 1.338, de 9 de julho de 2007, Lei Municipal nº 1.826, de 11 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 1.970, de 11 de agosto de 2012.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marmeiro (PR), ____ de _____ de _____

PREFEITO MUNICIPAL





REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARMELEIRO

PROPOSTA DE PERÍMETRO URBANO NA SEDE DE MARMELEIRO

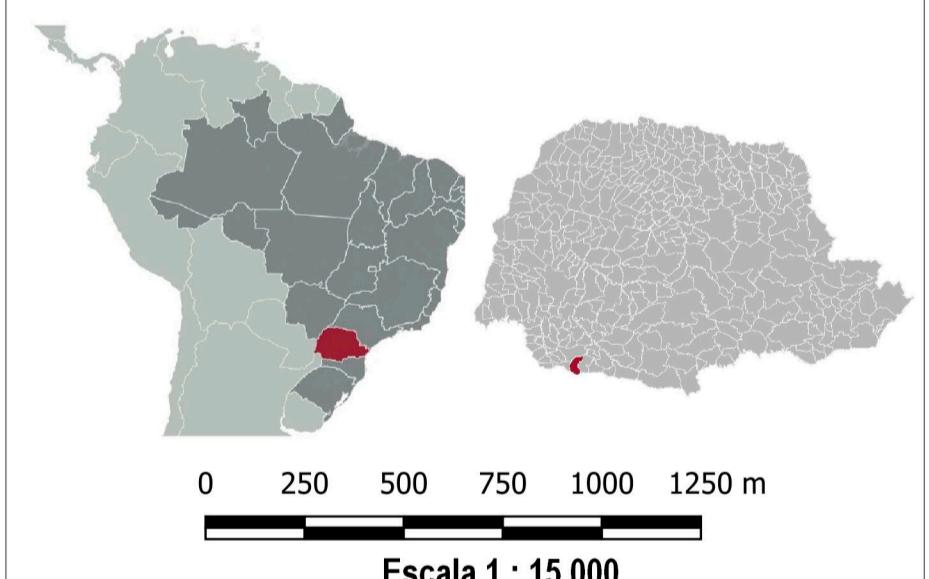
LEGENDA

-  Perímetro Urbano Proposto
Marco do Perímetro Urbano

Base Cartográfica

- Lotes
 - Quadradas
 - Bairros
 - Nascentes e Olhos D'Água
 - Rios
 - Lagos
 - Estradas
 - Rodovias Estaduais
 - Limite Municipal
 - Municípios do PR

ESCALA E DADOS CARTOGRÁFICOS



Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S - Meridiano Central 51°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS 84

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fonte de Dados Utilizados

Perímetros Urbanos - ECOTÉCNICA, 2021.
Quadras e Lotes - Marmeiro, 2017.
Hidrografia - CAR, 2015; IBGE, 2017; PDM, 2007; Usuários do Open Street Map, 2019.
Rodovias Estaduais e Estradas - Usuários do OpenStreetMap, 2019.
Rodovias Federais - DNI, 2015.
Limites Municipais - IBGE, 2016.
Imagen de Satélite - Google Map Satellite - Data de Imageamento: 30.12.16
MDT - Modelo Digital de Terreno - TOPODATA, INPE, 2011.

Data: FEVEREIRO / 2022

Formato: A2

ANEXO 2 - MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO

Utilizando como apoio o ponto de partida o **Marco Zero, Estação Geodésica IBGE 91655**, (coordenadas 293.431,568 E; 7.116.149,239 N), situado no município de Francisco Beltrão, segue em direção à sede urbana do Município de Marmeleiro, na direção sudeste, em linha reta seca, por 7.266,38 metros, até o encontro do **Marco 01** (coordenadas 294855,68 E; 7109300,58 S). Percorre a distância de 176,1 metros, no sentido nordeste, até o encontro do **Marco 02** (coordenadas 295030,16 E; 7109323,20 S). Deste, o perímetro percorre por 107,91 metros, no sentido sul, até o encontro do **Marco 03** (coordenadas 295037,24 E; 7109217,80 S). Percorre a distância de 621,19 metros, no sentido nordeste, ao encontro do **Marco 04** (coordenadas 295648,60 E; 7109327,89 S). Percorre a distância de 567,82 metros, no sentido sul, até encontrar o **Marco 05** (coordenadas 295603,87 E; 7108762,08 S). Prossegue pela distância de 106,37 metros, no sentido sudeste, ao encontro do **Marco 06** (coordenadas 295634,21 E; 7108659,41 S) e, então, segue a distância de 316,44 metros, no sentido sudeste, até encontrar o **Marco 07** (coordenadas 295930,21 E; 7108546,70 S). Deste, o perímetro percorre por 346,38 metros, no sentido sudoeste, até o encontro do **Marco 08** (coordenadas 295791,59 E; 7108229,28 S). Prossegue pela distância de 381,11 metros, ainda no sentido sudoeste, onde está localizado o **Marco 09** (coordenadas 295621,30 E; 7107888,77 S) e continua pela distância de 129,23 metros, no sentido leste, ao encontro do **Marco 10** (coordenadas 295748,98 E; 7107880,14 S). Percorre a distância de 393,84 metros, no sentido sudoeste, até encontrar o **Marco 11** (coordenadas 295572,14 E; 7107528,53 S). Percorre a distância de 312,83 metros, no sentido leste, até encontrar o **Marco 12** (coordenadas 295884,38 E; 7107540,50 S). Deste, o percorre por 108,35 metros, no sentido sudeste, onde está localizado o **Marco 13** (coordenadas 295930,19 E; 7107443,53 S). Segue a distância de 175,97 metros, ainda no sentido sudeste, ao encontro do **Marco 14** (coordenadas 296048,54 E; 7107317,34 S). Deste, o perímetro percorre por 249,47 metros, no sentido sudoeste, até o encontro do **Marco 15** (coordenadas 295809,99 E; 7107242,74 S). Prossegue pela distância de 546,44 metros, no sentido sudeste, ao encontro do **Marco 16** (coordenadas 296193,93 E; 7106853,37 S) no Rio Santa Rita e, então, segue por este rio a distância aproximada de 2608,85 metros, no sentido sudoeste, até encontrar o **Marco 17** (coordenadas 294434,73 E; 7104926,08 S). Percorre a distância de 826,30 metros, no sentido sudeste, em linha reta seca, ao encontro do **Marco 18** (coordenadas 295064,96 E; 7104391,30 S). Percorre a distância de 73,29 metros, no sentido sudeste, até encontrar o **Marco 19** (coordenadas 295109,74 E; 7104333,16 S) na rodovia BR-280. Deste, percorre pelo eixo desta via por 377,53 metros, no sentido nordeste, ao encontro do **Marco 20** (coordenadas 295447,88 E; 7104499,30 S) e, então, segue a distância de 163,96 metros, no sentido leste, onde está localizado o **Marco 21** (coordenadas 295612,29 E; 7104502,98



S). Deste, percorre por 91,03 metros, no sentido nordeste, ao encontro do **Marco 22** (coordenadas 295695,64 E; 7104533,83 S). Prossegue então pela distância de 48,56 metros, no sentido leste, ao encontro do **Marco 23** (coordenadas 295742,85 E; 7104538,90 S) e, então, segue a distância de 64,04 metros, no sentido sudeste, onde está localizado o **Marco 24** (coordenadas 295776,69 E; 7104483,64 S). Percorre uma pequena distância de 27,95 metros, no sentido sudeste, onde está localizado o **Marco 25** (coordenadas 295801,56 E; 7104470,28 S). Percorre a distância de 44,18 metros, no sentido leste, até o encontro do **Marco 26** (coordenadas 295844,74 E; 7104466,43 S). Prossegue pela distância de 63,83 metros, no sentido nordeste, até o encontro do **Marco 27** (coordenadas 295893,32 E; 7104507,41 S). Deste, o perímetro percorre por 60,39 metros, no sentido norte, onde está localizado o **Marco 28** (coordenadas 295896,20 E; 7104568,43 S). Deste, o perímetro percorre por 639,43 metros em linha reta seca, no sentido sudeste, até encontrar o **Marco 29** (coordenadas 296496,84 E; 7104348,99 S) no Rio Angico e, então, segue por este rio até a confluência com o Rio Marmeiro e segue por este, totalizando uma distância aproximada de 2.131,02 metros, no sentido nordeste, ao encontro do **Marco 30** (coordenadas 298033,94 E; 7105824,39 S), encontro do Rio Marmeiro e Rio Negreiros. Continua então, pelo Rio Negreiros por uma distância de 1.411,09 metros, no sentido sudeste, até encontrar o **Marco 31** (coordenadas 299264,92 E; 7105136,37 S). Percorre, a partir deste, em linha reta seca a uma distância de 240,21 metros, no sentido nordeste, onde está localizado o **Marco 32** (coordenadas 299401,46 E; 7105335,89 S). Deste, o perímetro percorre por 138,99 metros, no sentido sudeste, até encontrar o **Marco 33** (coordenadas 299522,35 E; 7105267,27 S). Prossegue pela distância de 970,04 metros, no sentido nordeste, e cruzando a Avenida Alvorada, onde está localizado o **Marco 34** (coordenadas 299885,13 E; 7106165,06 S). Deste, o perímetro percorre por 402,02 metros, no mesmo sentido, ao encontro do **Marco 35** (coordenadas 300196,44 E; 7106420,65 S). Então, o perímetro percorre por 604,71 metros, no sentido leste, ao encontro do **Marco 36** (coordenadas 300798,34 E; 7106367,23 S) e continua pela distância de 356,84 metros, no sentido sul, onde está localizado o **Marco 37** (coordenadas 300790,17 E; 7106008,71 S). Percorre a distância de 630,03 metros, no sentido leste, onde está localizado o **Marco 38** (coordenadas 301420,74 E; 7106058,80 S) na divisa com o município de Renascença e, então, segue por esta divisa a uma distância de 423,57 metros, no sentido norte, até o encontro do **Marco 39** (coordenadas 301454,82 E; 7106478,79 S). Prossegue pela distância de 89,45 metros, no mesmo sentido, até o encontro do **Marco 40** (coordenadas 301452,98 E; 7106567,21 S). Segue a distância de 134,108 metros, no sentido nordeste, onde está localizado o **Marco 41** (coordenadas 301468,17 E; 7106703,07 S). Deste, o perímetro percorre por 15,62 metros, no mesmo sentido, até encontrar o **Marco 42** (coordenadas 301477,84 E; 7106715,04 S). Deste, o perímetro percorre por 158,21 metros, no sentido noroeste, ao encontro do **Marco 43** (coordenadas 301341,99 E; 7106791,03 S) e continua pela distância de 50 metros, no mesmo sentido, até encontrar o **Marco 44** (coordenadas 301311,60 E; 7106834,78 S). Percorre a distância de 34,53 metros, ainda no sentido noroeste, onde está localizado o **Marco 45** (coordenadas 301289,03 E; 7106855,50 S) e, então, segue a distância de 35,17 metros, no mesmo sentido,



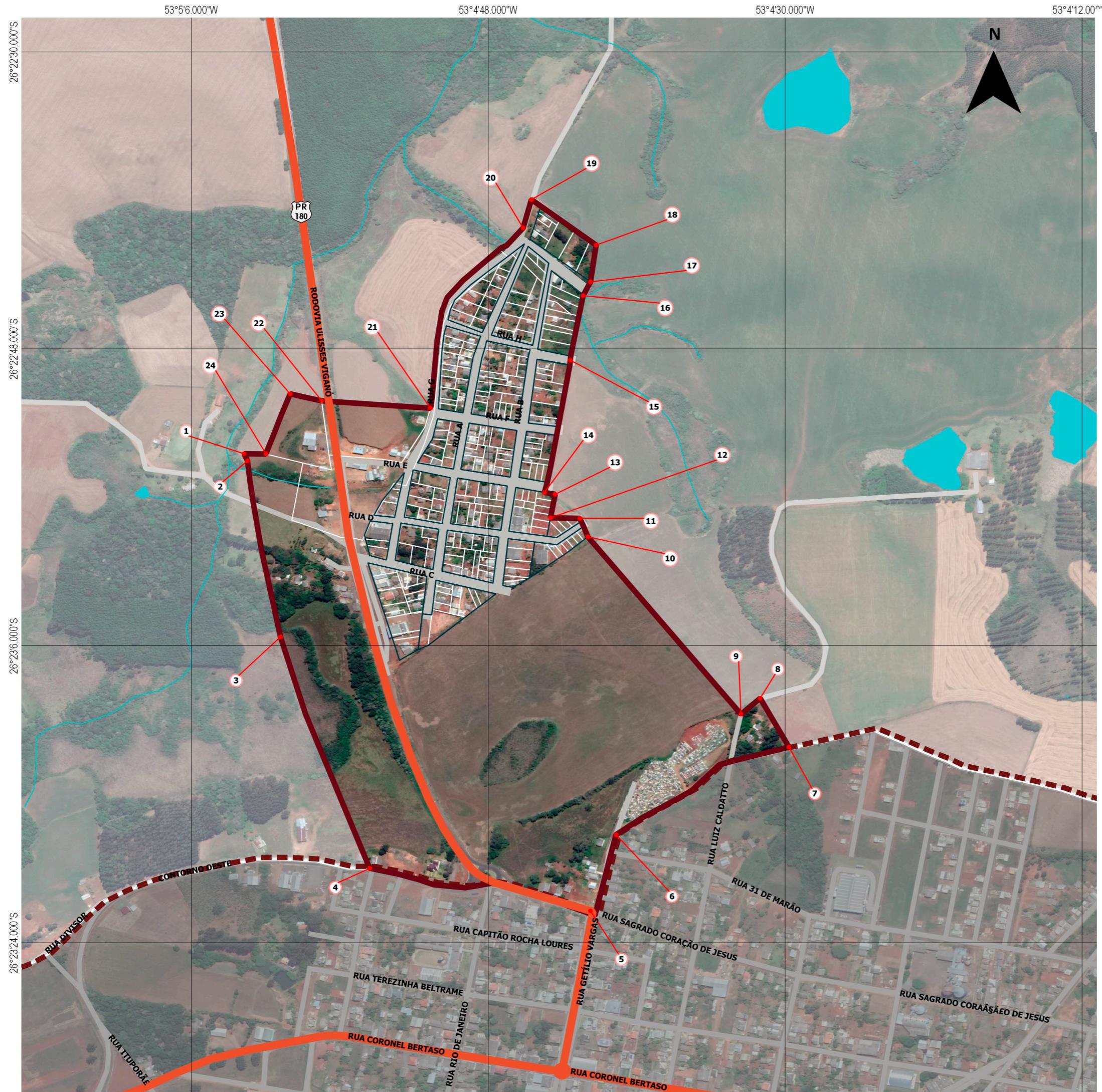
até encontrar o **Marco 46** (coordenadas 301254,72 E; 7106865,86 S). Prossegue pela distância de 87,03 metros, no sentido oeste, onde está localizado o **Marco 47** (coordenadas 301170,91 E; 7106879,22 S). Segue a distância de 45,31 metros, ainda no sentido oeste, até o encontro do **Marco 48** (coordenadas 301125,54 E; 7106874,61 S). Deste, o perímetro percorre por 19,89 metros, no sentido norte, até encontrar o **Marco 49** (coordenadas 301120,48 E; 7106893,49 S). Prossegue então pela distância de 73,97 metros, no sentido noroeste, onde está localizado o **Marco 50** (coordenadas 301089,62 E; 7106961,42 S) e continua pela distância de 74,15 metros, no mesmo sentido, até o encontro do **Marco 51** (coordenadas 301060,61 E; 7107029,81 S). Percorre a distância de 59,64 metros, ainda no sentido noroeste, até o encontro do **Marco 52** (coordenadas 301025,61 E; 7107079,31 S) e, então, segue a distância de 38,10 metros, no mesmo sentido, até encontrar o **Marco 53** (coordenadas 301008,57 E; 7107113,62 S). Prossegue pela distância de 18,58 metros, ainda no sentido noroeste, ao encontro do **Marco 54** (coordenadas 300993,61 E; 7107123,98 S). Segue a distância de 21,69 metros, no sentido sudoeste, até encontrar o **Marco 55** (coordenadas 300972,97 E; 7107117,02 S) e, então, segue a distância de 38,04 metros, no mesmo sentido, ao encontro do **Marco 56** (coordenadas 300937,07 E; 7107104,53 S). Prossegue pela distância de 34,24 metros, ainda no sentido sudoeste, até encontrar o **Marco 57** (coordenadas 300904,03 E; 7107095,26 S) e continua pela distância de 38,24 metros, no mesmo sentido, onde está localizado o **Marco 58** (coordenadas 300874,33 E; 7107072,58 S). Percorre a distância de 26,00 metros, no sentido sudoeste, ao encontro do **Marco 59** (coordenadas 300858,79 E; 7107051,85 S). Percorre a distância de 45,61 metros, no sentido oeste, até encontrar o **Marco 60** (coordenadas 300814,00 E; 7107044,37 S). Deste, o perímetro percorre por 473,11 metros, no sentido noroeste, ao encontro do **Marco 61** (coordenadas 300437,52 E; 7107334,62 S) situado no eixo de estrada rural sem denominação. Segue por esta estrada a distância de 36,13 metros, no sentido norte, até encontrar o **Marco 62** (coordenadas 300440,06 E; 7107370,42 S). Deste, o perímetro percorre por 235,98 metros, no sentido noroeste, até o encontro do **Marco 63** (coordenadas 300331,26 E; 7107579,27 S). Prossegue pela distância de 620,69 metros em linha reta seca, no sentido sudoeste, onde está localizado o **Marco 64** (coordenadas 299881,21 E; 7107151,50 S) e continua pela distância de 85,74 metros, no sentido noroeste, ao encontro do **Marco 65** (coordenadas 299847,60 E; 7107229,33 S). Percorre a distância de 193,79 metros, no sentido sudoeste, até encontrar o **Marco 66** (coordenadas 299746,74 E; 7107064,46 S). Deste, o perímetro percorre por 51,27 metros, no mesmo sentido, até encontrar o **Marco 67** (coordenadas 299699,77 E; 7107041,44 S). Prossegue pela distância de 1.331,18 metros, ainda no sentido sudoeste, acompanhando o leito de um córrego sem denominação, onde está localizado o **Marco 68** (coordenadas 298444,76 E; 7106599,94 S) no Rio Marmeiro e, então, segue por este rio a distância de 2.383,81 metros, no sentido noroeste, ao encontro do **Marco 69** (coordenadas 296955,20 E; 7108461,77 S). Deste, o perímetro percorre por linha reta seca 427,43 metros, no mesmo sentido, até o encontro do **Marco 70** (coordenadas 296650,59 E; 7108763,16 S) localizado na estrada sem denominação e, então, segue por esta a distância de 287,93 metros, no sentido nordeste, ao encontro do **Marco 71** (coordenadas 296710,46 E; 7109044,88 S). No



sentido leste, o perímetro percorre por 256,44 metros, até encontrar o **Marco 72** (coordenadas 296966,40 E; 7109055,24 S). Percorre por um córrego sem denominação a uma distância de 189,25 metros, no sentido sudeste, ao encontro do **Marco 73** (coordenadas 297097,64 E; 7108916,62 S) ainda neste mesmo córrego e, então, segue a distância de 21,87 metros, no sentido leste, até encontrar o **Marco 74** (coordenadas 297120,21 E; 7108917,78 S). Deste, o perímetro percorre por 942,22 metros em linha reta seca, no sentido nordeste, ao encontro do **Marco 75** (coordenadas 297151,07 E; 7109860,46 S) localizado na divisa com o município de Francisco Beltrão. Segue a distância de 2.340,13 metros, no sentido oeste por esta divisa, onde está localizado o **Marco 76** (coordenadas 294817,60 E; 7109730,14 S). E, então, segue a distância de 431,46 metros, no sentido sudeste, retornando até o encontro do **Marco 01** (coordenadas 294855,68 E; 7109300,58 S).

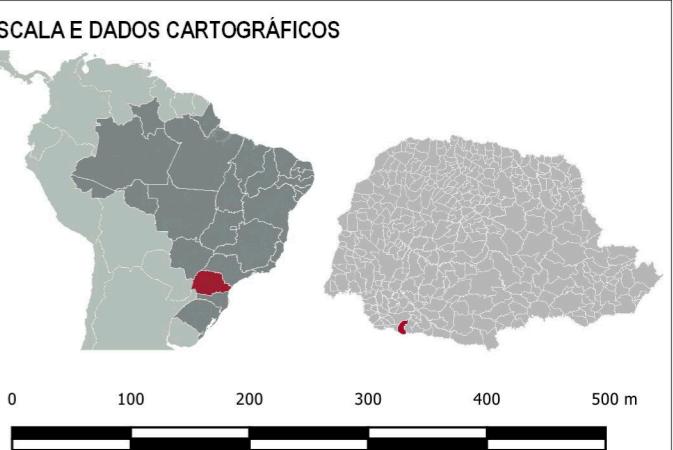
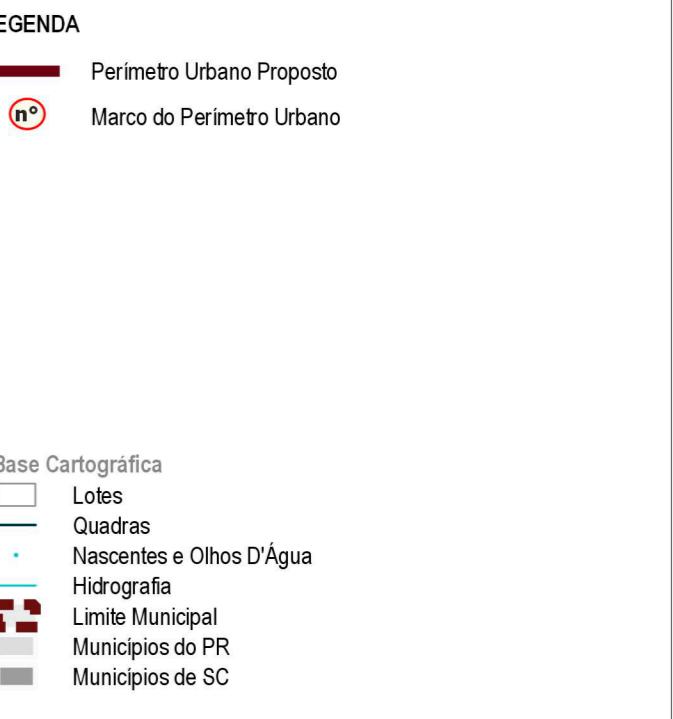
MINUTA DE LEI





**REVISÃO DO PLANO DIRETOR
PARTICIPATIVO DE MARMELEIRO**

**ANEXO 03: MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE ALTO DE SÃO MATEUS**



Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S - Meridiano Central 51°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS 84

**ANEXO 4 - MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE ALTO SÃO MATEUS.**

Utilizando como apoio o ponto de partida o **Marco Zero, Estação Geodésica IBGE 91655**, (coordenadas 293431,568 E; 7116149,239 N), situado no município de Francisco Beltrão, segue em direção ao Distrito de Alto São Mateus, Município de Marmeleiro, no sentido sul, em linha reta seca, por 35.769,065 metros até o encontro do ponto de origem do Perímetro, o **Marco 01** (coordenadas 292077,411 E e 7080355,932 S). Percorre a distância de 14,44 metros, em reta seca, sentido sudeste, até o encontro do **Marco 02** (coordenadas 292083,37 E e 7080343,02 S). Deste, o perímetro percorre por 333,815 metros, na direção sudeste, até o encontro do **Marco 03** (coordenadas 292144,11 E e 7080015.88 S), e então segue a distância de 456,755 metros, no mesmo sentido, ao encontro do **Marco 04** (coordenadas 292301,54 E e 7079585,90 S). Percorre a distância de 384,559 metros, no sentido leste, passando pelas ruas Contorno Oeste de Campo Ére e Rua Sagrado Coração de Jesus – onde o perímetro coincide com a divisa entre os municípios de Marmeleiro e Campo Ére - até seu ponto de encontro com a Avenida Getúlio Vargas, onde está localizado **Marco 05** (coordenadas 292673,08 E e 7079512,67 S). Prossegue pela distância de 149,368 metros, no sentido nordeste, pela Avenida Getúlio Vargas, ao encontro do **Marco 06** (coordenadas 292714,19 E e 7079654,97 S), e então segue a distância de 339,679 metros, no sentido leste, acompanhando o limite de divisa com o município de Campo Erê – Santa Catarina, até encontrar o **Marco 07** (coordenadas 293001,42 E e 7079823.26 S). Deste, o perímetro percorre por 102,467 metros, sentido noroeste, até o encontro do **Marco 08** (coordenadas 292952,31 E e 7079914.03 S), e então segue a distância de 43,726 metros, na direção sudoeste, pela R. Luiz Caldatto, até o **Marco 09** (coordenadas 292920,53 E e 7079883,37 S). Continua pela distância de 419,681 metros, no sentido noroeste, ao encontro do **Marco 10** (coordenadas 292657,743 E e 7080210,404 S), e então segue a distância de 36,932 metros, no mesmo sentido, até encontrar o **Marco 11** (coordenadas 292643,66 E e 7080244.39 S). Percorre a distância de 49,329 metros, no sentido oeste, até encontrar o **Marco 12** (coordenadas 292594,32 E e 7080244,72 S). Deste, o perímetro percorre por 44,729 metros, no sentido nordeste, em reta seca, onde está localizado o **Marco 13** (coordenadas 292601,34 E e 7080288.90 S), e então segue a distância de 18,399 metros, também no sentido oeste, ao encontro do **Marco 14** (coordenadas 292583,551 E e 7080291.805 S). Deste, o perímetro percorre por 250,637 metros, no sentido nordeste, até o encontro do **Marco 15** (coordenadas 292623,169 E e 7080539,243 S). Prossegue pela distância de 122,413 metros, no mesmo sentido, ao encontro do **Marco 16** (coordenadas 292642,724 E e 7080660,029 S), e então segue a distância de 28,524 metros, ainda no sentido nordeste, até encontrar o **Marco 17** (coordenadas 292654,674 E e 7080685,967 S). Percorre então a distância de 69,251 metros, no sentido nordeste, em reta seca, ao encontro do **Marco 18** (coordenadas 292662,986 E e 7080754,715 S). Percorre a distância de 138,012 metros, no sentido noroeste, até encontrar o **Marco 19** (coordenadas 292552,883 E e 7080837,892 S), e então segue a distância de



54,698 metros, no sentido sudoeste, pela Rua A, ao encontro do **Marco 20** (coordenadas 292539,850 E e 7080784,748 S). Deste, o perímetro percorre por 392,038 metros, acompanhando o percurso da Rua G, ao encontro do **Marco 21** (coordenadas 292389,361 E e 7080446,081 S). Prossegue então pela distância de 184,128 metros, no sentido oeste, ao encontro do **Marco 22** (coordenadas 292206,372 E e 7080456,811 S), e segue a distância de 54,609 metros, no sentido noroeste, onde está localizado o **Marco 23** (coordenadas 292153,277 E e 7080468,959 S). Percorre a distância de 118,704 metros, no sentido sudoeste, onde está localizado o **Marco 24** (coordenadas 292114,179 E e 7080356,539 S), e então segue a distância de 36,669 metros, na direção oeste, até o encontro do **Marco 01**, o ponto de origem (coordenadas 292077,411 E e 7080355,932 S).

MINUTA DE LEI

